



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2951/2025

Data 16/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
3.3.90.39 (3788) (874)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

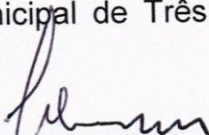
Fonte	Especificação	Valor R\$
874	CONVÊNIO N 243/2025 - SETU	100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2951/2025

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento um crédito especial.

A conta aberta é para contabilizar despesas do Febarras.

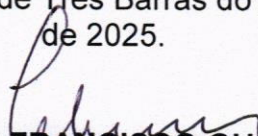
A cobertura será o excesso de arrecadação, oriundo do CONVÊNIO N 243/2025 – SETU.

Como os recursos já foram depositados, existindo despesas a pagar, é o motivo da solicitação que este Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência urgentíssima**.

A urgência urgentíssima justifica para possibilitar empenhar e pagar as despesas, haja visto a existência do recurso

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 588/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 16 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

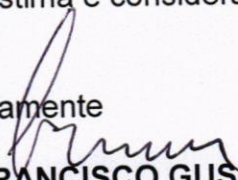
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2951/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal